



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº 5940 DE 2009 (Do Executivo.)

Cria o Fundo Social – FS e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

O Artigo 1º, Capítulo 1, do Projeto de Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Fundo Social – FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e Programas nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, levando-se em consideração, entre suas prioridades, a redução das desigualdades de desenvolvimento entre as regiões macroeconômicas.”

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da presente Emenda é resguardar a inserção de dispositivo destacando a redução das desigualdades regionais no Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de setembro de 2009.

Deputado PAULO RUBEM SANTIAGO

PDT/PE